



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

LIVRO 2/17

LEI No 3407 de 15 de Março de 2001

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma disposta no Artigo 20, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

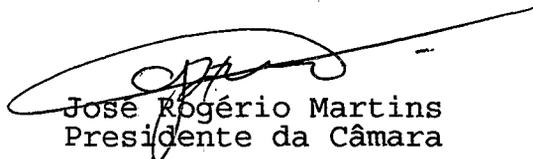
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

"Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona".

Artigo 1o. - Fica declarado de Utilidade Pública o "SASIEQ" - Serviço de Ação Social da Igreja do Evangelho Quadrangular", CNPJ 02.846.470/0001-04, com sede à Rua Armando de Castro, No.160, I Retiro da Mantiqueira, nesta cidade de Cruzeiro-SP.

Artigo 2o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 15 de Março de 2001.


José Rogério Martins
Presidente da Câmara

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 15 dias do mes de Março de 2001.